

JUNTE-SE



EMENDA Nº

374

**AO PROJETO DE LEI
578/2019**

TEOR

Artigo 12 - Com fundamento nos §§ 8º do artigo 165 da Constituição Federal e do artigo 174 da Constituição Estadual e nos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2020 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto, mediante aprovação do Poder Legislativo.

JUSTIFICATIVA

O controle legislativo é fundamental para acompanhar a execução orçamentária.

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) DR. JORGE DO CARMO - PT

Código: 554 24/05/2019 11:54:11